LEI MUNICIPAL Nº 8.756, DE 12/04/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE PETRÓPOLIS, O "DIA MUNICIPAL DO ORGULHO NERD" A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE MAIO DE CADA ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicada em 12 de abril de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica instituido no calendário oficial de Petrópolis, o Dia Municipal do Orgulho Nerd a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano.

Art. 2º Para fins desta Lei, Nerd significa a pessoa que se interessa por quadrinhos, filmes e séries de TV, jogos eletrônicos, jogos de tabuleiro e RPG de mesa, tecnologia e gadgets, literatura e ficção científica, cosplay, ciência e conhecimento.

Art. 3º A instituição do Dia Municipal do Orgulho Nerd tem como objetivo divulgar a cultura nerd e seus seguimentos, como uma nova modalidade em arte, contribuindo para o desenvolvimento artístico e econômico do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2024

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc.: 2898/2023
Autor: MARCELO CHITÃO.